



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE - SAAEP -  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP**

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017  
MENOR VALOR UNITÁRIO  
PROCESSO N° 097/2017**

**1- PREAMBULO**

A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat n° 351 – Vila Esperança, Santo Antônio de Posse – SP, designada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio pela Portaria n° 04 de 14/02/2017, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**, regido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipal N° 2.465 de 05 de Setembro de 2.007 e 2.488, de 16 de Janeiro de 2.008; e subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, destinada a **Registro de Preço para Aquisição de Produtos Químicos**, em quantidades e especificações constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação, deflagrará o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação às **09:00 (nove) horas do dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2017**, onde acontecerá a sessão de disputa, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, onde ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a respectiva sessão de disputa das empresas participantes. Caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

**2- DO OBJETO:**

**2.1.** Constitui objeto desta licitação o registro de preços, para **aquisição de Produtos Químicos**, em quantidades e especificações constantes, de acordo com o ANEXO I – Proposta Comercial e demais condições estabelecidas neste edital.

**2.2.** Os quantitativos totais expressos no ANEXO I, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Autarquia requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses a Administração pela Aquisição Total.

**2.3 -** O valor estimado para esta despesa é **DE: R\$ 814.866,67 (Oitocentos e catorze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

**2.4 -** Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE - SAAEP -  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP**

2.5 - Os proponentes deverão apresentar cotação por item, com proposta de preço com 02 (duas) casas decimais, elaborando-o conforme modelo do Anexo I, eventuais propostas contendo mais que 02 (duas) casas decimais serão desconsiderados os números que excederem o limite de casas permitidas.

2.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

### **3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO**

3.1. As despesas decorrentes do fornecimento registrados nesta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento da Autarquia Requisitante e dos demais órgãos e entidades usuários da Ata, onerando a seguintes dotações orçamentárias:

<p><b>050302 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto</b> <b>17.512.0500.3002.0000 – Manutenção Diretoria Técnica SAAEP</b> <b>3.3.90.30.00 – Material de Consumo</b></p>
--

3.2. O valor estimado total é de **R\$ 814.866,67** (oitocentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

### **4. DOS ANEXOS**

4.1. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

4.1.1. ANEXO I - Proposta de Preços;

4.1.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preço;

4.1.3. ANEXO III - Procuração;

4.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital

4.1.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

4.1.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

4.1.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

4.1.8 – ANEXO VIII – Termo de Referência;

4.1.9- ANEXO IX- Termo de Ciência e de Notificação;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE - SAAEP - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

### 5. PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.

5.2. Não será permitida a participação:

5.2.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

5.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

5.2.6. Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

5.2.7. Impedidas de licitar ou contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense;

5.2.8. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal;

5.2.9. Concordatária ou em recuperação Judicial ou Extrajudicial, ou com falência decretada;

5.2.10. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

### 6. CREDENCIAMENTO

6.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

#### 6.1.1. Quanto aos representantes:

a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina (firma reconhecida em cartório), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE - SAAEP -  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP**

instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”, **conforme anexo III**;

c) o representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) o licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não possa praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) será admitido apenas 1 (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;

**6.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:**

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

**6.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo esta se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento.

**7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE - SAAEP -  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE-SP**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS Nº 01**

**PROCESSO Nº 097/2017**

**PREGÃO Nº 002/2017**

**DATA: 25/04/2017**

**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE-SP**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO Nº 02**

**PROCESSO Nº 097/2017**

**PREGÃO Nº 002/2017**

**DATA: 25/04/2017**

**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**7.2.** A não indicação dos dizeres supracitados, no anverso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade, unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

Os envelopes enviados pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) deverão ser encaminhados no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança aos cuidados do Setor de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense/SP.

**7.3.** Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope nº 2 - Habilitação antes do envelope nº 1 - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

**7.4.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas.

**7.5.** Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

**7.6.** – Objetivando a segurança e integridade dos documentos apresentados, recomenda-se que sejam numerados e rubricados em todas as folhas.

**7.7** – A proposta de preços será apresentada digitada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE - SAAEP -  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP**

**8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO**

**8.1.** A proposta de preço deverá ser utilizada, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

**8.2.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

**8.2.1.** Razão social, endereço e CNPJ;

**8.2.2.** Número do processo e do pregão para registro de preços;

**8.2.3.** Descrição do objeto ofertado, com indicação do fabricante.

**8.2.4.** Preços unitários e totais por itens (em algarismos e por extenso), em moeda corrente nacional (não será admissível cotação de preços em milésimos de real, ou seja, expressão monetária inferior aos centavos) em algarismo. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, seguros, cargas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não se responsabilizando a **AUTARQUIA** sob nenhuma delas.

**8.2.5.** A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta de preços para o ANEXO I, e juntamente com a respectiva proposta impressa, apresentar também por meio de gravação em mídia do tipo “CD”, “DVD” ou PEN DRIVE que serão retidos pela administração.

**8.2.6.** O preenchimento da proposta eletrônica não dispensará a apresentação da proposta impressa, nos termos do ANEXO I.

**8.2.7.** No caso de a proponente ofertar preços com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, serão consideradas as 02 (duas) primeiras e desprezadas as demais.

**8.2.8.** Obedecer à sequência de apresentação do item tal como ele consta do ANEXO I do presente instrumento.

**8.2.9.** Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante.

**8.2.10.** A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras, com poderes especiais para representá-la.

**8.2.11.** Ao apresentar a proposta a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE - SAAEP - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

**8.2.12.** Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

**8.2.13.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**8.2.14.** O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da abertura do envelope de proposta de preços neste **PREGÃO**. As propostas com prazos inferiores ao estipulado serão automaticamente **DECLASSIFICADAS**.

**8.2.15** - A qualificação dos representantes legais que irão assinar documentos em nome da empresa, constando nome, estado civil, número da cédula de identidade e do CPF, endereço residencial completo, telefone de contato e o e-mail.

**8.2.16** – Na ausência das informações descritas na alínea “8.2.15”, a mesma poderá ser suprida posteriormente a critério da Pregoeira.

### **9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

#### **9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**9.1.2** - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 9.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **9.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE - SAAEP - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

- a) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - b) a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
  - c) a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;
  - d) a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;
  - e) a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos, ou positiva com efeitos de Negativa.
  - f) certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
  - g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
  - h) fica expressamente ressalvado que a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas deverá ser comprovada com os documentos exigidos no presente edital até a assinatura do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis do certame.
- 9.2.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;
- 9.2.2** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.
- 9.2.3** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **9.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 9.3.1** Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento;





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE - SAAEP - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

**9.3.2** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Artigo 31, inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93).

**9.3.3** O balanço patrimonial deverá estar assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e as demonstrações contábeis pelo proprietário da empresa.

### **9.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**9.4.1.** As licitantes deverão apresentar pelo menos 01 (um) atestado fornecido por empresa jurídica de direito público ou privado que comprove o desempenho de atividade de fornecimento do objeto cotado. O atestado de capacidade técnica deverá conter minimamente as seguintes informações: nome da empresa, endereço, nome do profissional responsável, telefone para contato e descrição dos serviços realizados.

**9.4.2-** Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL.

### **9.5 OUTRAS DECLARAÇÕES**

**9.5.1** Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do Anexo VI.

**9.5.2** Declaração de obrigatoriedade de declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do art.32 da Lei 8.666/93 Anexo V.

### **9.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**9.6.1.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **10. DA SESSÃO DO PREGÃO**

**10.1.** Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital, nos termos do Modelo indicado no ANEXO IV deste Edital e,



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE - SAAEP -  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP**

em envelopes separados, os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.

**10.2. Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas):**

**10.2.1.** Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquela que:

a) não apresentar a proposta devidamente datada e assinada pelo Representante Legal ou preposto/autorizado da LICITANTE;

b) apresentar preços baseados nos de outras propostas;

c) apresentar preços alternativos ou vantagens que imponham condições não previstas neste Edital;

d) tiver preços com valores superiores ao praticado no mercado ou manifestamente inexequíveis, conforme disposto no artigo 48, § 1º, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá o pregoeiro solicitar justificativa para avaliação da capacidade de fornecimento do objeto licitado, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o mercado.

c) de preços, unitários, manifestamente inexequíveis ou excessivos, sendo que a análise da exequibilidade dos preços observará os preços praticados no mercado e o quanto dispõem os artigos 44, §3º e 48, II e §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

d) não obedecer às condições estabelecidas no Edital para sua classificação.

**10.2.2.** No que diz respeito aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**10.2.3.** Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços.

**10.3. DOS LANCES VERBAIS:**

**10.3.1.** Após a classificação das propostas, o pregoeiro divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE - SAAEP -  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP**

**10.3.2.** A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

**10.3.3.** A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

**10.4. DO JULGAMENTO:**

**10.4.1.** O julgamento será o de **MENOR VALOR UNITÁRIO**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

**10.4.2.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**10.4.3.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**10.4.4.** Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**10.4.5.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

**10.4.6.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**10.4.7.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**10.4.8.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame;

**10.4.9.** Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

**10.4.10.** O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.

**10.4.11.** Posteriormente, os licitantes poderão manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de interposição de recursos, quando então, dependendo disso, será utilizada uma das formas constantes da Cláusula Décima. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, ao vencedor.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE - SAAEP -  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP**

**10.4.12.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes.

**10.4.13.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**10.5. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**10.5.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

**10.5.2.** Para efeito do disposto no item 9.5 deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, caso ofereça melhor proposta à considerada vencedora.

**b)** se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**c)** na hipótese de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, proceder-se-á de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

**10.5.3.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 10.5, deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**10.5.4.** O disposto no item 9.5 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.6. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP**

**10.6.1.** Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar n. 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE - SAAEP - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas.

**10.6.2** - Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, ressalvado o seguinte:

**I** - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

**II** - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

### **11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**11.2.** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Serviço de Atendimento ao Cidadão - Seção de Protocolo Geral do SAAEP.

**11.2.1.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**11.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**11.4.** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta **AUTARQUIA** para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**11.4.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

**11.5.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

**11.6.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE - SAAEP - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

**11.7.** Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, assinar a ata de registro de preços, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedora, poderão ser retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 9 deste edital.

**11.7.1.** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

**11.8.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**11.9.** As impugnações e recursos deverão ser protocolados no Serviço de Atendimento ao Cidadão - Seção de Protocolo Geral do **SAAEP**, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, mediante o pagamento do valor do expediente de R\$ 18,00 (dezoito reais), das 8:00 horas às 16:30 horas, aos cuidados do Setor de Licitações e dirigidos ao Presidente do SAAEP.

### **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

**12.2.** O (s) proponente (s) será (ão) convocado (s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de até 03 (três) dias corridos para atendimento, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**12.2.1.** É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**12.3.** O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, dela poderá ser excluído e ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no item 20 deste edital.

**12.4.** A ata firmada observará a minuta do ANEXO II deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93.

**12.5.** As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE - SAAEP - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.830-000, aos cuidados do Setor de Licitações do SAAEP.

### **13. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**13.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

**13.1.1.** Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem e ou serviço será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado.

### **14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

**14.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**14.1.2.** Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**14.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**14.1.4.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**14.1.5.** For impedido de licitar e contratar com a Administração.

### **15. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO**

**15.1.** As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO II).

**15.2.** O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de serviço, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;

**15.2.1.** O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento no SAAEP- SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE, caso seja frustrado o envio nos termos do item 15.2.

**15.3.** Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE - SAAEP - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.

**15.3.1.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

### **16. DAS OBRIGAÇÕES DO (S) LICITANTE (S) REGISTRADOS**

**16.1.** Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

**16.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**16.1.2.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

**16.1.3.** Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo (s) determinado (s) no Termo de Referência – ANEXO I, deste Edital;

**16.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

**16.1.5.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **AUTARQUIA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**16.1.6.** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

**16.1.7.** Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

**16.1.8.** Informar à **AUTARQUIA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

### **17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

**17.1.** Compete à **AUTARQUIA**:

**17.1.1.** A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

**17.1.2.** Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo ANEXO II;

**17.1.3.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE - SAAEP - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

**17.1.4.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

**17.1.5.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

**17.1.6.** Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento (s);

**17.1.7.** Indicar o gestor da Ata de Registro de Preços.

### **18. DO PRAZO PARA INÍCIOS DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

18.1 - Os produtos químicos objeto deste Pregão deverão ser entregues pela contratada de imediato ou em até 03 (três) dias úteis a partir da Ordem de Compra, devidamente assinada por funcionário autorizado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense, na E.T.A, situada na Rua Assumpta Bazani Fiorini, nº 60 – Centro, Santo Antônio de Posse – SP, ou em outro local designado pelo SAAEP.

18.2 – A empresa vencedora do produto - **Sulfato de Alumínio Líquido Isento de Ferro, Item 4 do anexo I**, deverá fornecer um Reservatório para armazenamento em comodato ou empréstimo, com capacidade de 20 mil litros da data da assinatura do contrato até o final do contrato. Ao final do contrato, a empresa deverá retirar o reservatório do local onde foi solicitado sua colocação.

### **19- Das Amostras:**

**19.1** A (s) licitante (s) **vencedora (s)** deverá (ão) apresentar amostras dos produtos relativos aos itens objeto do certame no prazo máximo de 48 horas após o pregão de registro de preços, juntamente com a ficha técnica de cada produto, respeitando as especificações estabelecidas no Anexo I, em embalagens invioladas visto que as mesmas serão objeto de análise. O item, cuja amostra não estiver condizente com as especificações e qualidades exigidas nesse Edital serão desclassificados. No ato da entrega das amostras, A (s) licitante (s) **vencedora (s)** deverá (ão) apresentar relação descritiva das mesmas, em duas vias, para que seja feita a conferência. Não poderá haver divergências entre o item apresentado e o item cotado na proposta.

**19.2** – A participação somente será aceita para atendimento integral de cada item desta Licitação, onde, a (s) licitante (s) vencedora (s) deverá (ão) apresentar amostras dos produtos licitados de modo que possa ser aferido a qualidade dos mesmos, de conformidade com o Anexo I deste Edital.

**19.3** - As amostras serão avaliadas por funcionário designado pelo SAAEP, o qual deverá avaliar as amostras dos produtos apresentados pela (s) empresa (s) vencedora (s) dos itens deste Processo de Licitação, devendo apresentar um



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE - SAAEP - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

relatório onde deverá constar as amostras aprovadas e desaprovadas, com as devidas justificativas.

**19.4** - As amostras apresentadas deverão conter **etiqueta de identificação** da empresa interessada, devendo constar obrigatoriamente o número do CNPJ – Cadastro nacional de Pessoa Jurídica.

**19.5** - Se as amostras apresentadas pela (s) empresa (s) vencedora (s) forem justificadamente desaprovadas, a mesma será desclassificada, **oportunidade na qual sucessivamente será chamada as demais licitantes classificadas para análise e apresentação de amostras.**

### **20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** Os pagamentos serão efetuados com um prazo mínimo de 15 (quinze) dias após o fechamento do fornecimento, conferência do mesmo e emissão da respectiva nota fiscal.

**20.2.** Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.

**20.3.** Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.

**20.4.** Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**20.5.** O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NFe ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número da Ata de Registro de Preços, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

**20.6.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**20.7.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **AUTARQUIA.**

**20.8.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **AUTARQUIA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE - SAAEP - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

**20.9.** Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

### **21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**21.1.** A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

### **22. DAS SANÇÕES**

**22.1.** O Adjudicatário que se recusar a entregar a documentação exigida deste edital, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual (is) sagrou-se vencedor, a assinar a Ata de Registro de Preços ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, expressamente ou tacitamente, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

**22.1.1.** Suspensão do direito de licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**22.1.2.** Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

**22.2.** O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela **AUTARQUIA**:

**22.2.1.** Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**22.2.2.** Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

**22.2.2.1.** 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do objeto, por dia de atraso no fornecimento. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a **AUTARQUIA** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

**22.2.2.2.** 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.

**22.2.2.3.** 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 22.2.2.1 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

**22.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA SAAEP- SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**22.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE - SAAEP - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

**22.3.** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**22.4.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**22.5.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

**22.5.1.** Retardarem a execução do pregão;

**22.5.2.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**22.5.3.** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**22.6.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

**22.7.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **AUTARQUIA SAAEP**, decorrentes das infrações cometidas.

### **23. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

**23.1.** A SAAEP- SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### **24. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**24.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.2.** O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)

**24.3.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.

**24.4.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**24.5.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE - SAAEP -  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP**

**25. ESCLARECIMENTOS**

**25.1.** Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13830-000, através do telefone: (19) 3896 9000 ou pelo e-mail: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br). Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>

**24.2.** Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>

**24.3.** Caso não haja aviso no site da **AUTARQUIA SAAEP** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

Santo Antônio de Posse, 06 de abril de 2017.

**JOSÉ ANTONIO TOREZAN**  
Presidente do SAAEP

**MAGUIDA DE F. ROMIO CLEMENTE**  
Presidente da CPL/Pregoeira



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE - SAAEP -  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP**

**ANEXO-I-PROPOSTA**

Item	Unidade	Quantidade	Produto	Descrição Técnica	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	TON	5	Ácido	Ácido Fluorsílico com teor > 22%.			
2	TON	100	Cal	Cal Hidratada, CaO min 69% max 71,5%, Ca(OH) <sub>2</sub> min. 91% max 93,5%, 100 mesh 1,4% retido, 98,6% passante, 200 mesh 3,05% retido 96,95% passante.			
3	TON	150	Hipoclorito	Hipoclorito de Sódio, com a concentração (cloro ativo) ≥ a 12%, concentração (NaClO) ≥ a 11% densidade a 20 C ≥ 1,80 g/cm <sup>3</sup> , cloro total ≥ 122 g/l, alcalinidade residual (NaOH) entre 5,00 g/l a 10,0 g/l.			
4	TON	300	Sulfato	Sulfato de Alumínio Líquido isento de ferro, acidez livre com H <sup>2</sup> SO <sup>4</sup> = traços, insolúveis em Água ≥ a 1%, PH da solução a 10% igual a 1,9 a 2,1, Al <sup>2</sup> O <sup>3</sup> = 16 a 17%, Fe <sup>2</sup> O <sup>3</sup> ≥ 0,08%			



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE - SAAEP -  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP**

**Cota Reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte 25%**

Item	Unidade	Quantidade	Produto	Descrição Técnica	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	TON	1	Ácido	Ácido Fluorsilícico com teor > 22%.			
6	TON	25	Cal	Cal Hidratada, CaO min 69% max 71,5%, Ca(OH) <sub>2</sub> min. 91% max 93,5%, 100 mesh 1,4% retido, 98,6% passante, 200 mesh 3,05% retido 96,95% passante.			
7	TON	37	Hipoclorito	Hipoclorito de Sódio, com a concentração (cloro ativo) ≥ a 12%, concentração (NaClO) ≥ a 11% densidade a 20 C ≥ 1,80 g/cm <sup>3</sup> , cloro total ≥ 122 g/l, alcalinidade residual (NaOH) entre 5,00 g/l a 10,0 g/l.			
8	TON	75	Sulfato	Sulfato de Alumínio Líquido isento de ferro, acidez livre com H <sup>2</sup> SO <sup>4</sup> = traços, insolúveis em Água ≥ a 1%, PH da solução a 10% igual a 1,9 a 2,1, Al <sup>2</sup> O <sup>3</sup> = 16 a 17%, Fe <sup>2</sup> O <sup>3</sup> ≥ 0,08%			



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE - SAAEP -  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP**

**Disputa Ampla/Cota Principal (75%)**

Item	Unidade	Quantidade	Produto	Descrição Técnica	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	TON	4	Ácido	Ácido Fluorsilícico com teor > 22%.			
10	TON	75	Cal	Cal Hidratada, CaO min 69% max 71,5%, Ca(OH) <sub>2</sub> min. 91% max 93,5%, 100 mesh 1,4% retido, 98,6% passante, 200 mesh 3,05% retido 96,95% passante.			
11	TON	113	Hipoclorito	Hipoclorito de Sódio, com a concentração (cloro ativo) ≥ a 12%, concentração (NaClO) ≥ a 11% densidade a 20 C ≥ 1,80 g/cm <sup>3</sup> , cloro total ≥ 122 g/l, alcalinidade residual (NaOH) entre 5,00 g/l a 10,0 g/l.			
12	TON	225	Sulfato	Sulfato de Alumínio Líquido isento de ferro, acidez livre com H <sup>2</sup> SO <sup>4</sup> = traços, insolúveis em Água ≥ a 1%, PH da solução a 10% igual a 1,9 a 2,1, Al <sup>2</sup> O <sup>3</sup> = 16 a 17%, Fe <sup>2</sup> O <sup>3</sup> ≥ 0,08%			





**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE - SAAEP -  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP**

**ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL 002/2017 – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \_\_\_\_/\_\_\_\_ SAAEP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense

PROCESSO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, situada à Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança, em Santo Antônio de Posse - SP representada neste ato pelo Pregoeira, Sra. \_\_\_\_\_; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nº 4.146 de 10/12/2007 e 2.488 de 16/01/2008; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº 097/2017 e HOMOLOGADA, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_), referente ao Pregão Presencial nº 002/2017 - SAAEP, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1. **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS** nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas no Anexo I, de acordo com as requisições expedidas pelo SAAEP.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL**

2.1. O material, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar de acordo com as condições exigidas no edital, no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS**

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº 002/2017-SAAEP, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, atualizado por Despacho homologatório do Sra. Pregoeira, datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, constantes dos autos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº



## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE - SAAEP - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP**

002/2017 - SAAEP, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

3.3 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 002/2017 - SAAEP, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

3.4- As despesas da Presente Ata de Registro de Preços onerarão os recursos as dotações orçamentárias do presente exercício sob os n.ºs:

050302 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

17.512.0500.3002.0000 MANUTENÇÃO DIRETORIA TECNICA SAAEP

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. Os pagamentos serão efetuados com um prazo mínimo de 15 (quinze) dias após o fechamento quinzenal do fornecimento, conferência do mesmo e emissão da respectiva nota fiscal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS**

5.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

5.2. Os preços registrados poderão ser modificados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Sr. Presidente do SAAEP.

5.3. O pedido deverá ser protocolado junto a Administração devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

5.4. Caberá ao Presidente do SAAEP a deliberação sobre majoração dos valores apresentados.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO**

6.1. Os produtos químicos objeto deste Pregão deverão ser entregues pela contratada de imediato ou em até 03 (três) dias úteis a partir da Ordem de Compra, devidamente assinada, na E.T.A, situada na Rua Assumpta Bazani Fiorini, nº 60 – Centro, Santo Antônio de Posse – SP, ou em outro local designado pelo SAAEP.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE - SAAEP -  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP**

6.2. A empresa vencedora do produto - **Sulfato de Alumínio Líquido Isento de Ferro, Item 4 do anexo I**, deverá fornecer um Reservatório para armazenamento em comodato ou empréstimo, com capacidade de 20 mil litros da data da assinatura do contrato até o final do contrato. Ao final do contrato, a empresa deverá retirar o reservatório do local onde foi solicitado sua colocação.

6.3. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

6.4. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

6.5. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre o SAAEP e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1 - A recusa injustificada em entregar os produtos licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

8.2 - O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do item 17.2 do edital, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE - SAAEP -  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP**

- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “c”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “d” e “e”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

8.5 - Ocorrendo à inexecução de que trata o item 8.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação.

8.6 - A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8.7 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Sr. Presidente do SAAEP.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO**

9.1. O preço registrado poderá ser cancelado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense nos termos das disposições fixadas na legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo SAAEP, em despacho fundamentado do Sr. Presidente.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo SAAEP.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE - SAAEP -  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP**

registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada ao SAAEP à aplicação das penalidades previstas na cláusula VI.

10.3. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrado(s), nos casos previstos no item 13.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL**

11.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas através de Termo Contratual conforme o previsto no Decreto 2.488 DE 16/01/2008, em estrita observância aos princípios gerais do direito e às normas contempladas em nossa legislação vigente.

11.2. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério do SAAEP, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.

11.3. O edital deste Pregão Presencial, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

11.4. Por força das disposições fixadas na Lei 11.184, de 9 de abril de 1992, por ocasião da formalização da contratação ou da retirada da nota de empenho, a empresa fica obrigada a apresentar Certidão de Inexistência de Débitos (CND), para com o Sistema de Seguridade Social.

11.5. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 2.488 de 16 de Janeiro de 2008, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de Jaguariúna (SP), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE - SAAEP -  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP**

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Maguida de F. Romio Clemente – Pregoeira

Pelas empresas:

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE - SAAEP -  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP**

**ANEXO III – MINUTA DE PROCURAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 002/2017 – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS**

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA ATENDER O SAAEP.**

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Localidade,.....de.....de 2017.

.....

Assinatura



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE - SAAEP -  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP**

**ANEXO IV – MODELO DA MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 002/2017 -AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS**

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 002/2017 – SAAEP/SP, inclusive as relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detenho(emos) capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Localidade,.....de.....de 2017.

.....

Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Nome ou razão social
- CPF/CNPJ
- Endereço, telefone e Fax
- Nome e identificação do representante legal.





**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE - SAAEP -  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP**

**ANEXO V- D E C L A R A Ç Ã O DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO  
PREGÃO PRESENCIAL 002/2017 – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_,  
declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações  
promovidas pela SAAEP/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo  
até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório,  
PREGÃO Nº 002/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores.

Local e data:....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
( Assinatura)



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE - SAAEP -  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP**

**ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.  
PREGÃO PRESENCIAL 002/2017 – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
assinatura do representante legal

(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE - SAAEP -  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA**

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe .

Santo Antônio de Posse, de      de 2.017.

Assinatura do Responsável



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE - SAAEP -  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

ANEXO VIII – TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Unidade	Quantidade	Produto	Descrição Técnica
1	TON	5	Ácido	Ácido Fluorsilícico com teor > 22%.
2	TON	100	Cal	Cal Hidratada, CaO min 69% max 71,5%, Ca(OH) <sub>2</sub> min. 91% max 93,5%, 100 mesh 1,4% retido, 98,6% passante, 200 mesh 3,05% retido 96,95% passante.
3	TON	150	Hipoclorito	Hipoclorito de Sódio, com a concentração (cloro ativo) ≥ a 12%, concentração (NaClO) ≥ a 11% densidade a 20 C ≥ 1,80 g/cm <sup>3</sup> , cloro total ≥ 122 g/l, alcalinidade residual (NaOH) entre 5,00 g/l a 10,0 g/l.
4	TON	300	Sulfato	Sulfato de Alumínio Líquido isento de ferro, acidez livre com H <sup>2</sup> SO <sup>4</sup> = traços, insolúveis em Água ≥ a 1%, PH da solução a 10% igual a 1,9 a 2,1, Al <sup>2</sup> O <sup>3</sup> = 16 a 17%, Fe <sup>2</sup> O <sup>3</sup> ≥ 0,08%



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE - SAAEP -  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP**

**ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO POSSENSE/SP**

**CONTRATADA:  
CONTRATO N.º**

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, conforme Edital Pregão Presencial nº 002/2017 e demais anexos, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento.**

ADVOGADO(S): (\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Santo Antônio de Posse, XX de xxxxx de 2017.

**JOSÉ ANTONIO TOREZAN  
PRESIDENTE DO SAAEP**

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_  
Nome e Cargo : \_\_\_\_\_  
RG:N.º \_\_\_\_\_  
CPF: N.º \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail Pessoal \_\_\_\_\_

**(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.**